SUBSÍDIOS DO TRIGO

EMPURRADO PELO SUBSÍDIO AO CONSUMO, O TRIGO PASSOU A OCUPAR LUGAR DE DESTAQUE NA CESTA DE ALIMENTOS BÁSICOS DA POPULAÇÃO. A ELIMINAÇÃO TOTAL DOS SUBSÍDIOS, SEM O AUMENTO CORRESPONDENTE DA OFERTA DE PRODUTOS SUBSTITUTOS A PREÇOS ACESSÍVEIS, DETERIORARÁ MAIS AINDA O NÍVEL NUTRICIONAL DO SEGMENTO DE BAIXA RENDA.

A produção do trigo no Brasil vem de longa data e de muito antecede o período em que passou a receber estímulos governamentais. Sua introdução no país deu-se no século XVI e, desde o início do atual século, há leis, decretos e diversos outros atos que, de alguma forma, incentivaram sua cultura, regulamentaram a comercialização, subsidiaram o transporte ou o consumo, podendo-se dizer que o seu mercado, a partir de então, foi **administrado** pelo poder público.

Em 1944, criou-se o **Serviço de Expansão do Trigo (SET)**, com o objetivo de fomentar a produção. A partir de 1951, o **SET** passou a deferir quotas para compra de trigo brasileiro pelos moinhos, de modo a assegurar o escoamento da produção. Um ano depois, em 1952, assumiu o **Banco do Brasil** o controle da distribuição aos moinhos do trigo importado e, já a partir do ano seguinte, adotaram-se taxas múltiplas de câmbio para as operações internacionais, com o trigo sendo adquirido a uma taxa mais baixa, chamada **custo de câmbio**. Em 1956, o preço pago aos produtores nacionais foi desvinculado do preço de aquisição pago pelos moinhos. "Os moinhos nessa época ainda compravam o trigo nacional diretamente dos produtores, mas estes teriam de ser pagos por intermédio do **Banco do Brasil**(*)".

Além disso, "de 1953 a 1960, a maquinaria agrícola e os fertilizantes foram importados pelas mais baixas taxas cambiais, subsidiando-se, deste modo, o uso de insumos manufaturados indispensáveis à expansão da produção tritícola mecanizada(*).

Paradoxalmente, durante os anos 50, a importação foi **estimulada** também pelos **Acordos do Trigo**, firmados com os **EUA**, com base na **Public Law 480 (P.L. 480)**, do Congresso norte-americano e que permitiu serem as aquisições de trigo pagas em cruzeiros, no prazo de até quarenta anos, sem nenhum fator de correção cambial.

Um intricado sistema de normas e políticas (acabou-se de fazer menção apenas a algumas delas) foi gerando crescentes e graves distorções, que não raro ensejaram fraudes, dentre as quais a mais difundida deve ter sido a do **trigo-papel**, assim descrita por **Peter Knight**(*): "O moageiro brasileiro simplesmente emitia uma nota de compra em nome de um pseudoprodutor. O moageiro pagava ao **Banco do Brasil** o baixo preço (vigente) para o trigo nacional, preço para o moageiro, e o **Banco do Brasil** pagava, por sua vez, o preço total ao produtor do trigo nacional do pseudoprodutor. Depois de impostos e outros pequenos pagamentos, o lucro do papeleiro era da ordem de 85% a 90% de suas despesas, pressupondo-se que o pseudoprodutor existisse somente no papel".

(*) **Knight, Peter T. — Substituição de Importações na Agricultura Brasileira: a Produção de Trigo no Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Revista Brasileira de Economia, abril/junho 1972.**

Outra distorção grave foi a persistente tentativa de se criar uma oferta **artificial** de trigo, viabilizada, de um lado, pelas baixas taxas de câmbio fixadas na importação e, de outro, pelos incentivos do governo **norte-americano**, na década de 50, ao consumo de trigo em outros países, visando a escoar seus grandes estoques invendáveis.

Diante de inúmeras orientações controvertidas quanto à produção interna, embora guardado o traço comum de estímulo permanente ao aumento do consumo, soa estranho constatar que, ainda hoje, subsiste uma pergunta não integralmente respondida: a produção no Brasil é viável e, mais do que isso, deve ser incentivada? A maioria dos autores, de alguma forma, responde afirmativamente a essa questão, mas a persistência da discussão do assunto ao longo dos anos mostra que continuam existindo dúvidas a respeito.

Historicamente, o trigo foi cultivado por colonos imigrantes e seus descendentes, no Sul do país. No início da década de 1950, começaram a se desenvolver lavouras tecnificadas, com a liberação das importações de máquinas, adubos e defensivos necessários à agricultura **moderna**.

No final dos anos 60, a área cultivada com trigo expandiu-se rapidamente, na esteira do crescimento vertiginoso da soja. A colheita de duas safras anuais, permitida pelo binômio soja—trigo, aumentou a receita por unidade de área cultivada e reduziu os custos fixos de produção.

Além disso, a partir de determinado momento, os recursos humanos e materiais (máquinas, canais de comercialização, armazéns, tecnologia) já alocados nas propriedades, serviram de argumento em favor do plantio do cereal. Contudo, permanece a instabilidade de seus resultados, a qual decorre, quase sempre, de seu baixo e oscilante rendimento agrícola. As variedades plantadas no Brasil não se mostraram perfeitamente adaptadas às condições ecológicas no Sul do País. Nos anos 50 e 60, difundiu-se a idéia que considerava a modernização da lavoura como suficiente para sanar os problemas de inadaptação. Na verdade, a triticultura passou a dispor do mais moderno pacote tecnológico da agricultura brasileira, presente na última década, além de crédito subsidiado para a compra de máquinas e insumos.

As lavouras de trigo tornaram-se, na sua maioria, altamente tecnificadas, passando a usar sementes de qualidade, fertilizantes e defensivos. Mesmo assim, seu rendimento continuou em gangorra, situando-se, na média, abaixo dos 1.000 kg/ha. Por conseguinte, prosseguem as dificuldades de adaptação, havendo estudiosos que advogam que não se deva prosseguir impondo uma lavoura que tão elevado risco tem demonstrado.

Há, ainda, outros argumentos e um deles é quanto ao uso da própria tecnologia. Depois da severa frustração da safra de 1979, documento preparado por órgãos de pesquisa afirma que, de acordo com acompanhamentos executados no campo, no Rio Grande do Sul, as lavouras **bem conduzidas** foram menos atingidas pelas intempéries do que as demais. O relatório não conclui, mas sugere que os trigais não vinham contando, de fato, com a melhor tecnologia disponível e, por esta razão, as quebras de safra continuavam ocorrendo.

Outros estudos apontam como solução para a triticultura brasileira a limitação do plantio no Sul às áreas realmente propícias, e o redirecionamento da produção para as regiões centrais do país, onde os experimentos indicam viabilidade técnica. O cultivo do trigo no cerrado apresenta, no entanto, um leque de dificuldades ainda mais variado: não existem infra-estrutura, tradição e recursos em montante suficiente para viabilizar a produção.

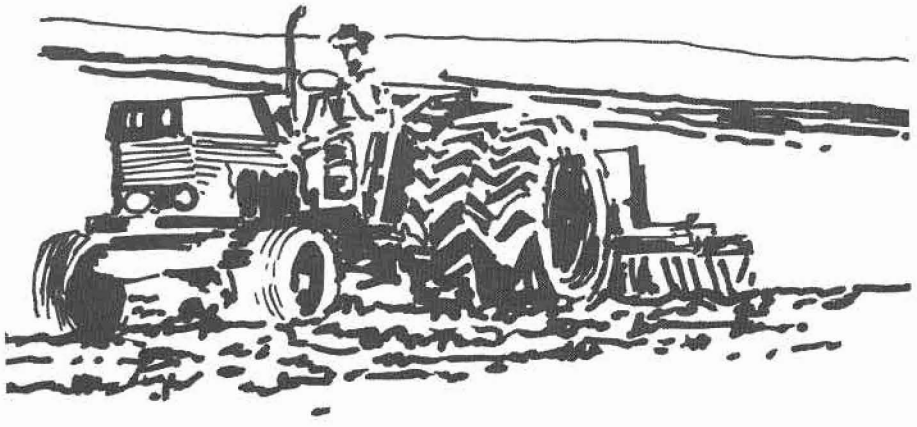

Mesmo diante das grandes limitações presentes, o trigo continua sendo semeado, primordialmente, na região Sul, respaldado, em última análise, nos recursos materiais e humanos há anos mobilizados.

Tão complexa quanto a história e os debates acerca da produção do trigo é a evolução de seus processos de industrialização e comercialização, que passaram a ser regulamentados complementarmente pelo governo, tendo surgido, aparentemente, da sobreposição de normas quanto à compra e moagem de trigo nacional, por parte do segmento processador que, para adquirir o direito de maiores quotas, superdimensionou sua capacidade de moagem. O Decreto-Lei 210, de 1967, que regulamentou a moagem, os preços e a ensilagem do trigo em todo o território nacional é um dos atos oficiais mais recentes sobre a matéria. Em seus dispositivos quanto à moagem se exige, inicialmente, a comprovação da capacidade industrial dos moinhos, registrada na **Sunab** na data da publicação da lei. Estabeleceu-se, ainda, que a capacidade instalada total no país será da ordem de 5 milhões de t e se proíbe a implantação de novos moinhos ou a ampliação dos já existentes.

Além disso, o país foi dividido em oito zonas de consumo, com direito a quotas proporcionais à capacidade de moagem registrada junto à **Sunab**. Este órgão fixa, no início de cada ano, o total de trigo a ser fornecido a cada zona consumidora. O governo, além de único comprador e vendedor do cereal, estabelece o controle de todos os preços, incluindo os do produto final.

Até 1971, o preço da venda do trigo à indústria moageira era calculado de modo a equivaler, aproximadamente, à média dos custos internos de aquisição do trigo nacional e importado. Dessa forma, o diferencial de preço pago pelo consumidor, acima do custo do trigo importado, constituía-se em sua parcela de contribui-

QUADRO 01 – BRASIL – EVOLUÇÃO DO CONSUMO DE TRIGO – 1970 A 1984 (1.000 t)

ANO	QUANTIDADE
1970	3.034
1971	3.209
1972	3.378
1973	3.798
1974	4.116
1975	4.437
1976	5.064
1977	5.252
1978	5.656
1979	6.097
1980	6.802
1981	6.098
1982	6.035
1983	5.966
1984[1]	5.800

FONTE – Sunab.
[1] Estimativa.

ção para o **incentivo à triticultura nacional.**

Em 1972, os preços internacionais do cereal acusaram forte alta, superando mesmo os preços internos. O governo, porém, optou por não repassar o diferencial ao consumidor brasileiro. Desse modo, com a decisão de fixar o preço de venda aos moinhos abaixo do preço internacional, passou a existir formalmente um subsídio direto ao consumo, cujos custos eram absorvidos pela sociedade.

É importante salientar que, nesse momento, em função de um fato conjuntural, inaugurou-se um processo até então inédito no país: o governo adquire, sistematicamente, um produto alimentício e o revende a preços menores à população.

Incentivos à produção e ao consumo do trigo no Brasil quase sempre existiram, mas dirigidos ao lavrador, de modo a viabilizar sua atividade. Também o controle governamental, há anos exercitado, mantém uma situação extremamente confortável para a indústria moageira, garantindo-lhe não só a entrega da matéria-prima, geralmente a crédito subsidiado, mas, ainda, os preços dos produtos finais e a expansão do mercado consumidor.

Em 1974, as cotações internacionais voltaram a declinar e estava eliminada, portanto, a razão pela qual o subsídio havia sido instituído. A preocupação com o impacto sobre os índices inflacionários, que o corte desse subsídio acarretaria, fez com que ele permanecesse. Em conseqüência, no período de 1974 até 1980, seu nível real cresceu, visto que os aumentos dos preços nominais de venda de trigo aos moinhos tornaram-se muito espaçados, enquanto a inflação voltou a se acelerar.

Essa atitude do governo foi coerente com a decisão tomada de expandir a produção e o consumo, em 1974, quando se formulou o **Plano de Auto-suficiência do Trigo.** A meta desse **Plano** era alcançar a produção de 5,5 milhões de t, em 1979, numa área plantada de 4 milhões de ha, mediante incentivos contidos no crédito subsidiado e na garantia de preços (ver **Agroanalysis** vol. 3, nº 11).

A produção brasileira de trigo (ver Gráfico 01) oscilou enormemente nos últimos dez anos, refletindo, principalmente, as fortes variações dos rendimentos físicos médios, decorrentes, sobretudo, da instabilidade climática e do ataque de pragas e moléstias. No mesmo período, o consumo interno cresceu expressivamente conforme se observa no Quadro 01. O parque moageiro processou

BRASIL — PRODUÇÃO ANUAL DE TRIGO — 1973-83
(milhões de t)

Gráfico 01

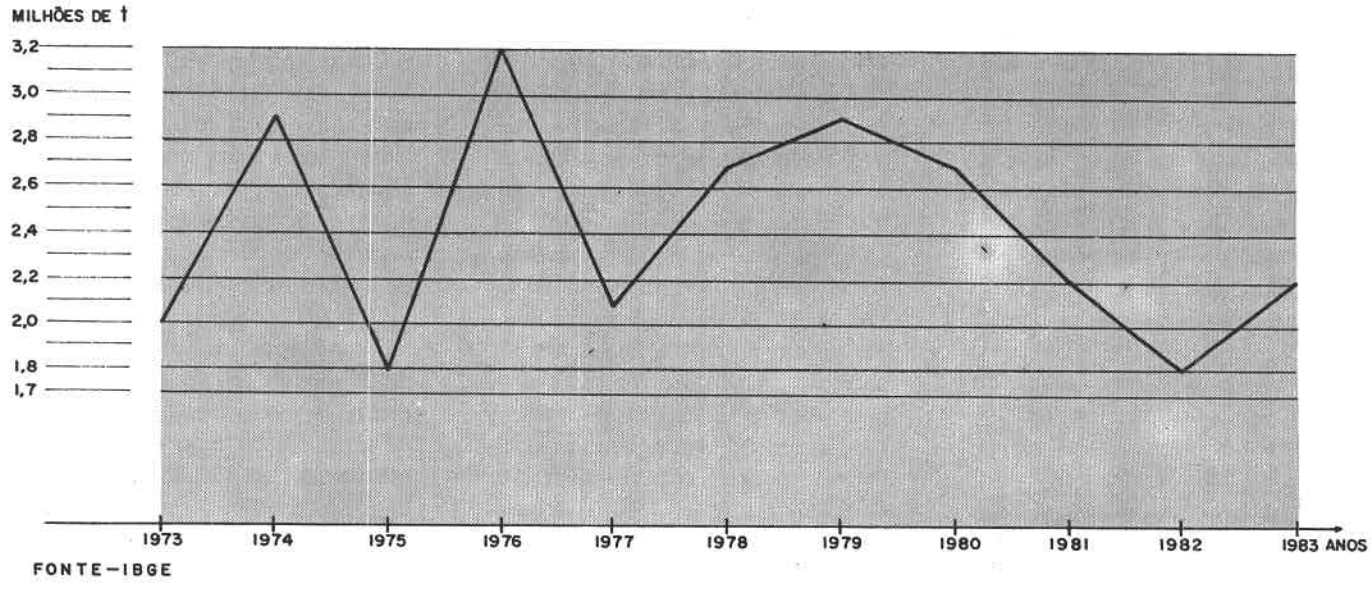

FONTE – IBGE

3,4 milhões de t em 1972, chegou a 6,8 milhões de t em 1980 e declinou para cerca de 6 milhões de t, em seguida. Esse substancial crescimento (mais espetacular, ainda, se confrontado com a evolução da produção interna) resultou, sem dúvida, da decisão de manter os preços do trigo artificialmente baixos, para conter a inflação. O Gráfico 02 mostra como os preços reais de venda aos moinhos, assim como os da farinha de trigo comum, apresentaram quedas substanciais entre 1974 e 1980, quando então se iniciou o processo de retirada do subsídio.

Durante a década de 70, a produção de arroz, feijão, mandioca e milho cresceu a taxas inferiores à do crescimento populacional (ver **Agroanalysis** vol. 5, nº 2). Para sanar as dificuldades surgidas desse compasso, a atitude oficial foi freqüentemente marcada por uma visão de curto prazo, ora tabelando preços, outra vez comercializando estoques em poder do governo ou realizando importações, medidas que quase sempre geraram e geram desincentivos ao plantio, para a safra subseqüente.

TRIGO – PREÇOS REAIS DE VENDA DE GRÃO AOS MOINHOS E PREÇOS DE FARINHA COMUM — 1974-1984

Gráfico 02

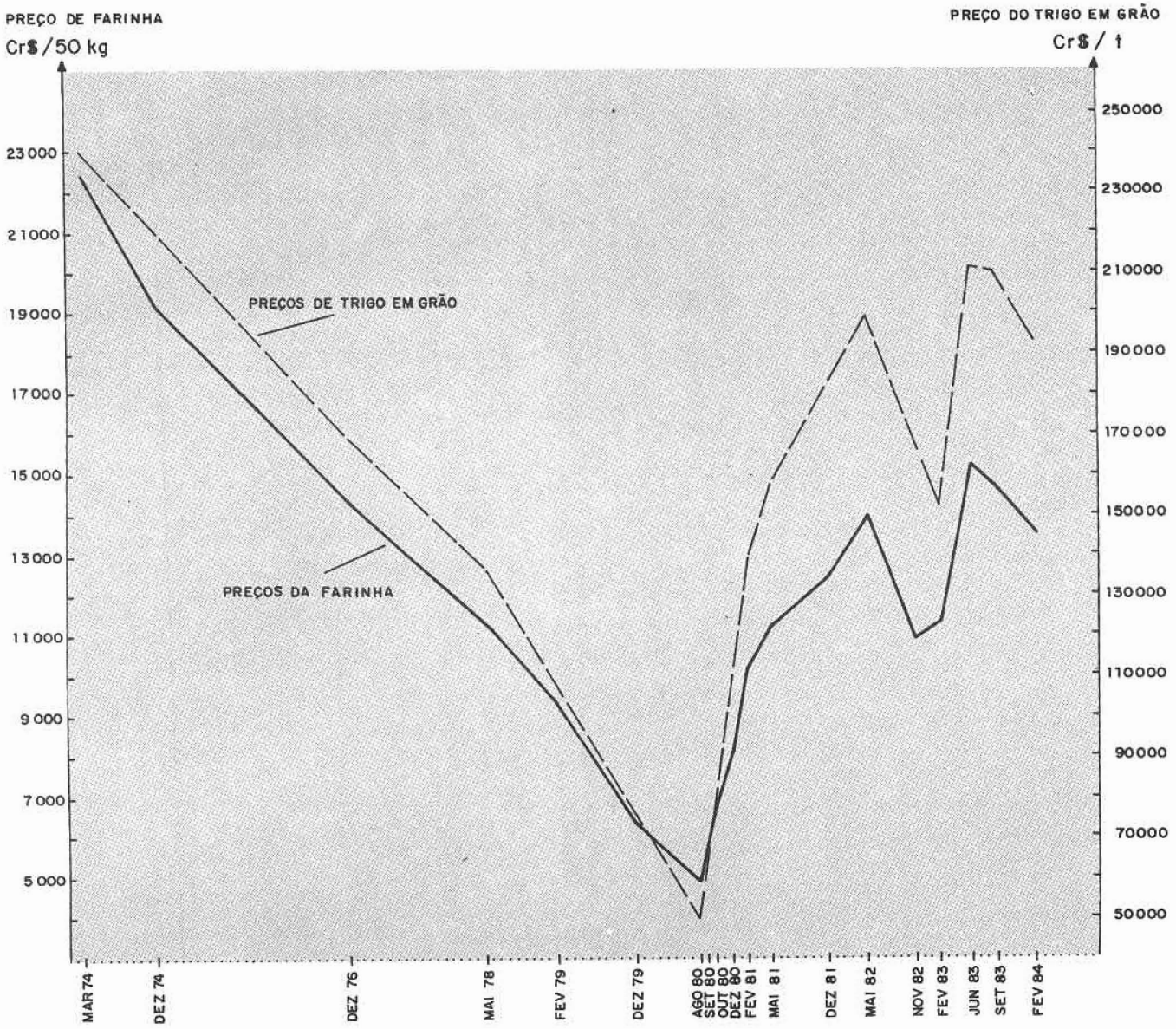

OBS: Os preços foram atualizados para maio de 1984

FONTE – Sunab

QUADRO 02 – BRASIL – DISPONIBILIDADE INTERNA DE ALIMENTOS EM CALORIAS POR HABITANTE/DIA: PRODUTOS DE MERCADO INTERNO, AÇÚCAR, TRIGO, PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E TOTAL – 1967 A 1979

ANO	MERCADO INTERNO	AÇÚCAR	TRIGO	PRODUTOS ANIMAIS	TOTAL
1967	1.993	401	362	278	3.033
1968	1.895	375	391	285	2.946
1969	1.831	354	403	284	2.872
1970	1.871	433	399	282	2.986
1971	1.867	417	412	274	2.969
1972	1.971	360	312	263	2.906
1973	1.729	401	533	247	2.910
1974	1.662	434	537	268	2.900
1975	1.731	419	389	278	2.816
1976	1.806	574	650	297	3.328
1977	1.761	541	446	327	3.075
1978	1.633	496	653	326	3.109
1979	1.605	421	634	325	2.986

FONTE – Política Agrícola e Composição da Produção, de Fernando Homem de Mello e Eli Roberto Pelin.

De acordo com o estudo de **Fernando Homem de Melo** e **Eli Pelin**, denominado **Política Agrícola e Composição da Produção**, a disponibilidade interna de alimentos, em calorias por habitante/dia, ficou relativamente estável entre 1967 e 1979, mas a participação dos produtos de mercado interno (arroz, feijão, batata, mandioca e milho) apresentou queda substancial ao longo do período considerado, caindo de 1.993 calorias por habitante/dia, em 1967 para 1.605, em 1979 (ver Quadro 02). O trigo, nesse período, foi de importância fundamental para a manutenção da disponibilidade de calorias, uma vez que a sua oferta cresceu bastante entre aqueles anos. Dos dois outros itens constantes do Quadro 02, o açúcar apresentou grandes oscilações e os produtos de origem animal tiveram incrementos pouco importantes, ao longo dos doze anos discriminados.

Ainda em relação à quantidade de proteínas por habitante/dia o trigo foi responsável, também, pela manutenção da disponibilidade interna de proteínas, que era de 77,4 gramas por habitante/dia, em 1967, decresceu até 71 gramas em 1975, voltando a se elevar a partir daí para o patamar dos 80 gramas por habitante/dia, no período 1978–79 (ver Quadro 03).

A questão alimentar no Brasil é excessivamente complexa e não será estudada neste trabalho. No entanto, é de se ressaltar que, no conjunto de produtos alimentícios básicos, o trigo passou a ocupar lugar de destaque no suprimento das necessidades nutricionais da população.

Alguns técnicos argumentam que a lavoura de trigo foi, de certa forma, responsável pela redução da oferta de gêneros alimentícios, conforme sugere **Renato Zandonadi**, em seu artigo **O Caro Trigo Barato que o Brasileiro Consome**, quando afirma que "os produtores de arroz, milho, feijão e mandioca são os que mais se sentem prejudicados com a atual política do trigo; além de terem a sua renda reduzida, são também os que menos participam das vantagens da política de subsídio". A questão, entretanto, pode ser enfocada de outro ângulo, desde que a agricultura brasileira, nos últimos quinze anos, passou por um processo de **modernização** que, sob todos os aspectos, conduziu a um aumento da oferta de produtos de maior rentabilidade, geralmente vinculada aos complexos agroindustriais e à exportação, em detrimento da produção de alimentos para consumo interno.

O desempenho da agricultura brasileira reflete um quadro evolutivo intricado, movido por políticas con-

QUADRO 03 – BRASIL – DISPONIBILIDADE INTERNA DE ALIMENTOS, EM PROTEÍNAS POR HABITANTE/DIA: PRODUTOS DE MERCADO INTERNO, TRIGO E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E TOTAL – 1967 A 1979
(grama/habitante/dia)

ANO	MERCADO INTERNO	TRIGO	PRODUTOS ANIMAIS	TOTAL
1967	47,8	11,5	18,1	77,4
1968	44,0	12,4	18,7	75,1
1969	41,6	12,8	18,8	73,2
1970	42,7	12,7	18,6	74,0
1971	44,4	13,1	18,3	75,7
1972	46,7	9,9	17,6	74,2
1973	40,6	17,0	16,1	73,6
1974	39,7	17,1	17,5	74,3
1975	40,8	12,4	17,9	71,1
1976	41,2	20,7	19,3	81,2
1977	41,7	14,2	21,0	76,9
1978	38,1	20,8	21,1	80,0
1979	37,6	20,8	21,1	79,4

FONTE – Política Agrícola e Composição da Produção, de Fernando Homem de Mello e Eli Roberto Pelin.

traditórias, de modo que é difícil imaginar que a redução e/ou instabilidade da produção de gêneros alimentícios deixaria de ocorrer, se não existisse o subsídio ao consumo de trigo. É verdade que alguns mercados regionais podem ter sido mais afetados pela concorrência do trigo. Há distorções na estrutura produtiva, nos canais de comercialização e na demanda de bens de consumo básico, dentre os quais os alimentos são parcela importante.

Sobre esse último ponto, as pesquisas existentes são bastante elucidativas. O **Estudo Nacional da Despesa Familiar (ENDEF)**, realizado pelo **IBGE**, entre agosto de 1974 e agosto de 1975, mostra que as famílias cuja remuneração mensal era de até 3,5 salários mínimos, na época da pesquisa, gastavam mais de 39% de sua renda com alimentação, nas diversas regiões pesquisadas. Na área metropolitana do Recife e na área não-metropolitana do Nordeste, essa participação era ainda muito mais elevada, provavelmente como conseqüência tanto do alto custo da alimentação como da ocorrência de famílias numerosas. Por outro lado, as **Pesquisas de Orçamentos Familiares**, realizadas pela **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP**, indicam que as famílias paulistanas que recebiam até dois salários mínimos gastavam, em 1971/72, cerca de 54% de sua renda com alimentação e, em 1981/82, mais ou menos 48,5%. Na sua faixa seguinte — dois a seis salários mínimos — a participação dos alimentos no total de gastos, em 1981/82, era de 41%, tendo caído ligeiramente, em relação aos 43,5% de 1971/72. Se outra pesquisa fosse agora realizada, provavelmente indicaria um aumento relativo dos gastos com alimentos, em função da alta dos preços de produtos de origem agrícola em 1983 e da nova política salarial, adotada com a aprovação do **Decreto-Lei 2065**.

O processo de retirada do subsídio ao consumo de trigo tem implicações e desdobramentos vários. Do ponto

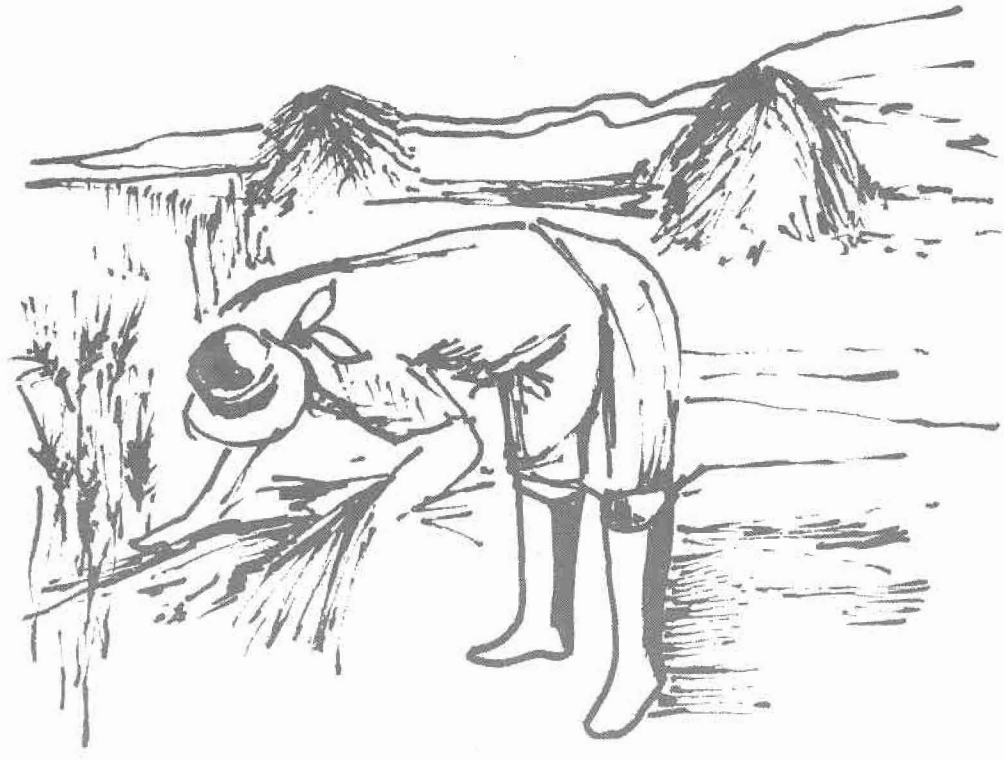

de vista meramente macroeconômico, o subsídio é considerado perverso, por gerar inflação. O **Tesouro Nacional** cobre a diferença entre os valores despendidos com a aquisição e movimentação do trigo nacional e estrangeiro e a receita com a venda do produto aos moinhos. Outro aspecto relevante é que esse subsídio destina-se a um produto majoritariamente importado, o que, evidentemente, onera a **Balança Comercial**. Por esses motivos, a política de ajuste da economia brasileira, traçada pelo **Fundo Monetário Internacional**, inclui a eliminação do subsídio ao trigo.

Ninguém nega que este estímulo ao consumo de trigo implique em maior despesa em moeda estrangeira. Contudo, outras atividades econômicas, agrícolas ou não, gozam de isenções fiscais, subsídios diretos ou indiretos ou financiamentos especiais e, via de regra, os beneficiários primeiros são sempre empresários selecionados, que assim asseguram melhor rentabilidade nos seus negócios. Se é possível, por exemplo, dispensar-se tratamento privilegiado a determinados bens, visando despertar a demanda externa, pode-se questionar quanto ao desfavorecimento do consumidor nacional.

O subsídio ao trigo é, talvez, o único que beneficia diretamente o consumidor, sem deixar de alcançar, de maneira indireta, lavradores e moageiros. É interessante notar que o processo de subsídio desencadeado não teve, em suas origens, um planejamento racional. A princípio, os incentivos ao trigo eram mais ou menos semelhantes aos dados aos outros produtos agrícolas beneficiados por políticas especiais, atendendo a interesses específicos, de acordo com o que estabelecem as sucessivas legislações das décadas de 40, 50 e 60. Nos anos 70, entretanto, ao que tudo indica, a forma diferente de incentivo ao consumo de trigo surgiu menos pela intenção de se tratar distintamente o produto e mais pela necessidade de se conter a inflação. No entanto, acabou provocando um efeito colateral: a indesejável oferta de derivados de trigo a preços **excessivamente** baixos.

QUADRO 04 – ÁREA METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO – DESPESA ANUAL POR FAMÍLIA, EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SEGUNDO A CLASSE DE DESPESA CORRENTE DA FAMÍLIA
(em cruzeiros)

DESPESA	Menos de 1	SALÁRIO MÍNIMO 1 a 2	2 a 3, 5	3, 5 a 5	5 a 7	7 a 10	10 a 15	15 a 30	Mais de 30
Despesas correntes	3.245	6.999	12.242	18.232	25.044	32.634	44.499	74.203	165.527
Alimentação	1.329	3.075	5.291	7.417	9.581	11.325	12.855	14.869	22.129
Trigo[1]	151	274	452	598	703	728	701	674	828
Arroz	168	413	569	688	772	710	577	426	486
Milho	30	33	35	39	34	30	33	32	38
Mandioca[2]	18	47	38	39	38	46	38	37	52

FONTE – Estudo Nacional da Despesa Familiar – IBGE.
OBSERVAÇÕES: As classes de despesas foram calculadas em termos do maior salário mínimo mensal vigente no país em agosto de 1974 – Cr$ 376,80 – que corresponde, em termos anuais, a aproximadamente Cr$ 4.500,00.
As despesas correntes incluem gastos com alimentação, vestuário, habitação, higiene, saúde, transportes, educação, recreação, cultura e fumo, além de impostos pagos, contribuições trabalhistas e previdência social.
[1] Inclui pão, biscoito, macarrão e farinha de trigo.
[2] Inclui mandioca e farinha de mandioca.

Houve crescimento acelerado da demanda, como conseqüência natural, e expansão do consumo, na década de 70, sob taxas elevadas (9,1% a.a. no período de 1972 a 1980). Assim, não há por que se admitir certas conclusões apressadas, dentre as quais a de que foram os segmentos mais ricos da população os maiores beneficiários do tratamento diferenciado ao produto, como parece decorrer dos dados constantes do já citado **Estudo Nacional da Despesa Familiar do IBGE**. À vista dos mesmos dados, no entanto, é possível chegar a outras conclusões.

Nos Quadros 04, 05, 06 e 07, figuram o total das despesas correntes (despesas de consumo e de impostos, contribuições trabalhistas e para a Previdência Social), segundo faixas salariais, no Rio de Janeiro, São Paulo e Recife (áreas metropolitanas) e no Nordeste como um todo (área rural

QUADRO 05 – ÁREA METROPOLITANA DE SÃO PAULO – DESPESA ANUAL POR FAMÍLIA, EM PRODUTOS ALIMENTARES, SEGUDO A CLASSE DE DESPESA CORRENTE DA FAMÍLIA
(em cruzeiros)

DESPESA	Menos de 2	SALÁRIO MÍNIMO 2 a 3, 5	3, 5 a 5	5 a 7	7 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 30	Mais de 30
Despesas correntes	6.432	12.450	18.459	24.709	32.713	43.940	58.475	75.752	133.723
Alimentação	2.561	4.846	6.725	8.460	10.263	12.812	12.694	16.345	17.759
Trigo[1]	231	434	615	730	795	829	793	918	808
Arroz	355	609	717	777	733	639	492	399	382
Milho	19	26	31	28	23	30	27	39	54
Mandioca[2]	15	20	19	20	15	22	21	12	27

FONTE – Estudo Nacional da Despesa Familiar – IBGE.
OBSERVAÇÕES: As classes de despesas foram calculadas em termos do maior salário mínimo mensal vigente no país em agosto de 1974 – Cr$ 376,80 – que corresponde, em termos anuais, a aproximadamente Cr$ 4.500,00.
As despesas correntes incluem gastos com alimentação, vestuário, habitação, higiene, saúde, transportes, educação, recreação, cultura e fumo, além de impostos pagos, contribuições trabalhistas e previdência social.
[1] Inclui pão, biscoito, macarrão e farinha de trigo.
[2] Inclui mandioca e farinha de mandioca.

QUADRO 06 – ÁREA METROPOLITANA DE RECIFE – DESPESA ANUAL POR FAMÍLIA, EM PRODUTOS ALIMENTARES, SEGUNDO A CLASSE DE DESPESA CORRENTE DA FAMÍLIA
(em cruzeiros)

	SALÁRIO MÍNIMO							
DESPESA	Menos de 1	1 a 2	2 a 3, 5	3, 5 a 5	5 a 7	5 a 10	10 a 15	25 a 30	Mais de 30
Despesas correntes	3.417	5.625	7.762	9.875	12.082	14.245	17.919	25.143	57.526
Alimentação	1.459	3.049	3.945	5.034	6.006	6.607	7.768	9.890	13.657
Trigo[1]	222	449	610	782	848	873	1.021	1.240	1.268
Arroz	32	68	104	154	194	221	257	335	416
Milho	25	59	68	90	102	124	102	108	121
Mandioca[2]	94	202	228	220	231	225	203	174	143

FONTE – Estudo Nacional da Despesa Familiar – IBGE.
OBSERVAÇÕES: As classes de despesas foram calculadas em termos do maior salário mínimo mensal vigente no país em agosto de 1974 – Cr$ 376,80 – que corresponde, em termos anuais, a aproximadamente Cr$ 4.500,00.
As despesas correntes incluem gastos com alimentação, vestuário, habitação, higiene, saúde, transportes, educação, recreação, cultura e fumo, além de impostos pagos, contribuições trabalhistas e previdência social.
[1] Inclui pão, biscoito, macarrão e farinha de trigo.
[2] Inclui mandioca e farinha de mandioca.

não-metropolitana).

Como o estrato mais abastado consome mais pão, farinha de trigo e macarrão, a mera observação dos valores absolutos despendidos na compra desses produtos poderia sugerir que são mais beneficiados pelo subsídio ao consumo do trigo. Todavia, é evidente que esta classe de renda gasta mais cruzeiros do que as pobres comprando alimentos, não só à base de trigo, mas também arroz ou farinha de mandioca, por exemplo, de acordo com a região observada.

Quando se observa a participação percentual do trigo no total dos gastos com alimentação, verifica-se que ela é mais elevada nas faixas salariais menores (da mesma forma que o arroz ou mandioca), indicando um peso maior do trigo na cesta alimentar das populações de baixa renda. Isto pode ser comprovado com a observação dos Quadros 04, 05 e 06, no

QUADRO 07 – ÁREA RURAL NÃO METROPOLITANA DA REGIÃO NORDESTE – DESPESA ANUAL POR FAMÍLIA, EM PRODUTOS ALIMENTARES, SEGUNDO A CLASE DE DESPESA CORRENTE DA FAMÍLIA
(em percentual)

	SALÁRIO MÍNIMO							
DESPESA	Menos de 1	1 a 2	2 a 3, 5	3, 5 a 5	5 a 7	7 a 10	10 a 15	15 a 20	Mais de 30
Despesas correntes	1.629	2.873	3.885	4.966	6.058	7.170	8.247	12.228	30.670
Alimentação	1.024	1.957	2.696	3.442	4.173	4.882	5.593	7.682	13.149
Trigo[1]	26	50	74	94	32	162	172	319	713
Arroz	56	122	210	255	337	436	477	700	870
Milho	30	62	112	147	195	197	262	312	212
Mandioca[2]	152	274	332	418	451	526	548	607	636

FONTE – Estudo Nacional da Despesa Familiar – IBGE.
OBSERVAÇÕES: As classes de despesas foram calculadas em termos do maior salário mínimo mensal vigente no País em agosto de 1974 – Cr$ 376,80 – que corresponde, em termos anuais, a aproximadamente Cr$ 4.500,00.
As despesas correntes incluem gastos com alimentação, vestuário, habitação, higiene, saúde, transportes, educação, recreação, cultura e fumo, além de impostos pagos, contribuições trabalhistas e previdência social.
[1] Inclui pão, biscoito, macarrão e farinha de trigo.
[2] Inclui mandioca e farinha de mandioca.

que se refere ao Rio de Janeiro, São Paulo e Recife.

A análise das informações da área rural não-metropolitana do Nordeste é mais complexa. Especificamente, os gastos com derivados de trigo permanecem proporcionalmente estáveis, para todas as faixas salariais, num patamar muito inferior ao do das demais regiões (ver Quadro 07). Estes dados é que levaram alguns autores a concluir estarem os pobres subsidiando o consumo de trigo aos ricos.

Considerando-se possível a ocorrência, nos últimos anos, de alterações sensíveis na estrutura de despesas da população (retratada pelo levantamento da **ENDEF** de 1974/75), pode-se concluir pela insubsistência da conclusão, na atualidade, tanto mais quanto houve aceleração do processo de urbanização, na década de 70(**), que certamente provocou mudanças de hábitos de vida dos migrantes campo-cidade, na sua maioria constituídos de elementos de baixa renda.



Ora, não restam dúvidas de que a população urbana é a que mais se beneficia do subsídio. Assim, mesmo que hoje não se saiba como se distribui o consumo de trigo segundo as diversas faixas salariais, o aumento daquela população, maciçamente originária das camadas mais pobres, induz à crença de que a apropriação do subsídio tem sido absorvida, na sua maior parte, pela população de baixa renda. Além disso, sabe-se que, nos últimos anos, os estratos mais abastados da população não passaram por mudanças significativas, e, de qualquer modo, sua influência é mínima no que concerne à demanda de alimentos, porque sua estrutura de despesas é praticamente estática, no que se refere a estes gastos.

Diante do exposto, torna-se razoável supor que a eliminação do subsídio deveria ser acompanhada de programas cujo objetivo fosse expandir a oferta de bens substitutos do trigo. Não é isso, entretanto, o que vem ocorrendo.

Os cultivos de arroz (de sequeiro), feijão e mandioca mantiveram-se praticamente estagnados há anos, sem se observar qualquer aumento significativo da produção. As lavouras **modernas**, como a soja, destinadas principalmente ao mercado externo, continuam ganhando terreno, ocupando cada vez mais espaços nas chamadas áreas novas, recém-incorporadas à atividade agrícola.

(**) **A população urbana, que era de 56%, em 1970, elevou-se para 68%, em 1980.**

Se não houver uma modificação na atual estrutura de oferta de alimentos, o desdobramento previsível da retirada do subsídio do trigo será o encarecimento da cesta básica do consumo da população, por dois caminhos distintos. No primeiro, pela majoração dos preços finais do trigo, em conseqüência não só da própria retirada do subsídio, como também de mudança no sistema de comercialização, que se transferirá totalmente para a iniciativa privada e, neste caso, pode-se esperar que os preços no país venham a ser bastante influenciados pelas empresas participantes do mercado internacional de cereais. No segundo caminho, pelo aumento substancial que se verificará nos preços de bens substitutos, incapazes de responder a uma súbita pressão de demanda e, dessa forma, o efeito antiinflacionário, da retirada do subsídio poderá ser, de certa forma, neutralizado, a médio prazo, se não for aumentada a oferta de produtos substitutos.

É de se lembrar que poderá ser utilizada a alternativa de se misturar a farinha desengordurada de milho à farinha de trigo, proposta aliás feita reiteradas vezes pelos órgãos de pesquisa. Para que isso ocorra, no entanto, será necessário não só dispor de milho em quantidade suficiente para substituir 20% (ou 1,2 milhão de t) do trigo consumido atualmente, mas, também, que haja interesse dos moinhos em realizar a mistura.

Finalmente, é pertinente ressaltar que se o trigo vier a ser reconduzido ao seu lugar de alimento caro, porque importado, dentre as providências a serem adotadas deverá figurar a de um vigoroso estímulo para fazer crescer a oferta de outros gêneros alimentícios básicos. O fim da intervenção governamental na comercialização do trigo, do modo como vem sendo cogitado, terá como conseqüência imediata uma queda nos padrões alimentares da já subnutrida população de baixa renda.

ALTERAÇÕES RECENTES NA POLÍTICA PARA O TRIGO

A **Portaria nº 70** *de 11/07/84 (*Diário Oficial *de 13/07/84) da* **Sunab** *estabelece que, a partir de 16/07, o trigo em grão de procedência estrangeira destinado à industrialização será vendido aos moinhos por Cr$ 223.809/t, incluindo-se aí o* **ICM** *e demais despesas relativas à entrega. Já o trigo nacional será vendido aos moinhos por preços que variam de Cr$ 223.809/t para aquele com PH 78 e Cr$ 179.709/t para o produto com PH 65, também aí incluídas as despesas referidas acima. Os custos da armazenagem intermediária, pelo* **Banco do Brasil**, *em instalações integrantes do sistema de estoque regulador do governo federal, não resultarão em acréscimo de despesas para o moinho que, entretanto, deverá arcar com os custos da sacaria, caso o trigo seja entregue ensacado.*

A mesma **Portaria** *fixa os preços máximos de venda das farinhas de trigo na condição* **PVM** *– posto sobre o veículo no moinho, inclusive tributos (ver Quadro 08).*

A farinha comum para fins não alimentícios será vendida a Cr$ 22.671/50 kg, com diferença de Cr$ 7.037. Este será também o preço vigente para fim de devolução de subsídio correspondente à exportação de produtos alimentícios que contenham trigo (ver **Agroanalysis** *vol. 8, nº 1, janeiro de 1984).*

Este é o segundo reajuste, no ano, dos preços de venda aos moinhos e da farinha de trigo. O primeiro reajuste de 1984 ocorreu em 27/02 e foi de 50%, no caso da venda aos moinhos e de 73%, no caso da farinha de trigo. O presente foi de 51% para ambos os produtos.

É conveniente recordar que o Orçamento Monetário de 1984 previa a total retirada do subsídio ao trigo até julho (ver **Agroanalysis**, *vol. 7, nº 12, dezembro de 1983). Entretanto, as dificuldades para reduzir as taxas de inflação levaram as autoridades econômicas a adiar esta medida. Para se ter uma noção do subsídio que ainda está embutido nos preços do trigo, pode-se tentar uma comparação entre as variações nos preços do trigo em grão no nível do agricultor, do trigo importado e os da venda aos moinhos e da farinha, bem como da taxa de câmbio e do* **IGP** *(ver Quadro 09).*

A **Portaria nº 71** *de 11/07/84, disciplina a comercialização do trigo, estabelecendo que os moinhos deverão obedecer, em suas vendas de trigo aos diferentes segmentos do mercado, às proporções registradas durante o primeiro semestre de 1983. Deverão, ainda, a partir de julho de 1984, fazer constar do* **Boletim Mensal de Produção** *e Vendas a destinação de sua produção, discriminando as quantidades e obedecendo à escala de prioridades mencionada na* **Portaria** *(indústria de panificação, indústria de massas e biscoitos, consumo doméstico e outros). É também facultado aos moinhos o acréscimo de até 10% de farinhas sucedâneas apropriadas ao consumo humano à farinha comum vendida em embalagens de 25 kg e de 50 kg.*

A **Portaria nº 72**, *da mesma data, altera a forma do pagamento das liberações. Pelo novo dispositivo, o pagamento de cada liberação será feito no prazo de trinta dias a contar da data de sua efetivação. Anteriormente, os moinhos tinham um prazo de 42 dias para fazê-lo.*

QUADRO 08 – BRASIL – PREÇOS DA FARINHA DE TRIGO

UNIDADE	FARINHA COMUM	FARINHA ESPECIAL
50 kg	15.634	20.011
25 kg	7.818	10.006
5 kg	1.663	2.113
1 kg	367	462

FONTE – Sunab, Portaria nº 70.

QUADRO 09 – BRASIL – VARIÇÃO PERCENTUAL DE INDICADORES SELECIONADOS

DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO/84 / SETEMBRO/83	JULHO/84 / FEVEREIRO/84	JULHO/84 / SETEMBRO/83
Aquisição do trigo nacional	47[1]	94	185
Trigo importado[2]	–10	7	–3
Preço de venda aos moinhos	50	51	126
Farinha de trigo comum	73	51	161
Taxa de câmbio	73	53	164
IGP–DI	63	57	155[3]

FONTE – Sunab, Conjuntura Econômica.
[1] Para o mês de fevereiro, foi considerado o preço do aquisição fixado em janeiro, último mês de aquisição do trigo da safra 1983.
[2] Cotações no mercado de Chicago.
[3] O IGP de julho foi estimado prevendo-se um aumento de 10% sobre o de junho.